



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2019

PREÂMBULO

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº: 043/2019 do respectivo resultado homologado, publicado em 03/10/2019, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal do licitante classificado para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa MBA – MATERIAL BRUTU ACABAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 19.869.751/0001-77, com sede à Rua Mickeil Chequer, 89, Centro, Ibatiba-ES CEP: 29395-000, telefone: (28) 3543- 1587, (28) 99976-0082 e-mail: materialbrutu@hotmail.com, representada pelo Sr. **ADRIANO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente na Rua Teodomiro Dias Santiago, s/n, Bairro Floresta, Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000, RG n. 1651146 SPTC/ES, CPF n. 085.674.977-01, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº: 052/2019, Pregão para Registro de Preços Nº: 043/2019, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, a fim de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba - ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.2. Durante a vigência Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, a Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento e a Gestão dos mesmos, bem como, a fiscalização da execução do Compromisso de Fornecimento e/ou Instrumento Contratual.

2.3. A Fiscalização Ata de Registro de Preços e/ou Contrato oriundos desta solicitação será ampla e irrestrita, o fiscal do contrato será o servidor **Elizeu Bastos Campos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 026018, especialmente designado para esta finalidade.

Adriano Candido de Oliveira
Salgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Compromisso de Fornecimento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, IMPRORROGÁVEL, conforme dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores a aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar os instrumentos por ela pretendidos.

5.2. Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta e o prazo de 05 (cinco) dias para o mesmo atender a convocação.

5.3. O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

5.4. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a subcláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a realizar a entrega dos produtos e/ou materiais de acordo com as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – ORDEM DE FORNECIMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

6.1.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

6.1.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

6.1.3. Local, dia e hora previstos para entrega;

6.1.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

Adriano Candido de Castro
Algado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.1.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:

7.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço de R\$ 1.117.344,15 (Um milhão cento e dezessete mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os valores do objeto do presente serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

8.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

8.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, número da agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

8.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.6.3. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

8.6.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

8.6.5. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Adriano Candido de Jesus
Algado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- 8.6.6.** Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 8.7.** O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 8.8.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 8.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 8.10.** A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;
- 8.11.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

- 9.1.** O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar os materiais na Sede do Município de Ibatiba - ES.
- 9.2.** A entrega dos materiais obedecerá a necessidade e/ou demanda da Secretaria solicitante, podendo ser de forma fracionada e/ou parcelada e, obrigatoriamente, se dará em dias de expediente do órgão promotor da licitação, observando o horário de 08:00 as 17:00 horas.
- 9.3.** Sendo assim, será de responsabilidade da contratada observar e se informar dos dias e horários de entregas dos produtos obedecendo ao período de expediente do Órgão Licitante.
- 9.4.** Na entrega do material a empresa deverá observar ainda:
- 9.4.1** Durante a entrega, a carga e descarga dos materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
- 9.4.2.** Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em no máximo 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;
- 9.4.3.** Com exceção daqueles materiais que sejam impossíveis de se embalar, todos os demais materiais deverão estar nas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação ou avaria, a exemplo de embalagens amassadas;
- 9.4.4.** Havendo materiais defeituosos, a empresa tomará as devidas providências para substituição conforme prazo estipulado acima.

Salgado

Adriano Candido de Jesus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Durante a vigência do Contrato os preços serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no Mercado.

10.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ibatiba-ES, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

10.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como, parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro Processo Licitatório.

10.4. Comprovada a redução dos preços praticados no Mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Contratada será convocada pelo Município de Ibatiba-ES para a alteração, por aditamento, do preço contratado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÕES E TESTES

11.1. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência da Prefeitura.

13 - PENALIDADES

13.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Andriano Candido de Oliveira
Algado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

13.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DEFESA

14.1. Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

15.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral da Prefeitura obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº: 043/2019, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

17.1. A eficácia do presente compromisso de fornecimento ficará condicionada a publicação de seu extrato resumido no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Adriano Candido de Pinheiro
Malgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Município de Ibatiba - ES, 03 de Outubro de 2019.

Salgado

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito do Município de Ibatiba
Órgão Gerenciador

Luciano Cardozo de Azevedo

MBA- MATERIAL BRUTU ACAB. E SER. EIRELI
CNPJ: 19.869.751/0001-77

TESTEMUNHAS:

Nome: *Luiza*

CPF: *166.041.767-89*

Nome: *Felicia P. Souza*

CPF: *072.405.887-77*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

ANEXO I - TERMO Nº 000108/2019

Pregão Presencial Nº 000043/2019

Processo: 000052 / 2019

Termo Nº 000108/2019

Empresa: MBA - Material Bruto Acabamentos e Serviços EIRELI

CNPJ: 19.869.751/0001-77

Endereço: RUA MICKEIL CHEQUER, 89 - CENTRO - IBATIBA - ES - CEP: 29395000

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006164	ALICATE UNIVERSAL com cabo plástico	LEE	UNID	10,000	8,790	87,90
00002	00006166	ARAME LISO arame liso; galvanizado; rolo de 1.000 metros; com diâmetro dos fios de 2,40 x 3,00 mm - 15 x 17 (p.g.); carga de ruptura mínima de 700 kgf; peso da bobina de aproximadamente 45 kg; e atendendo a norma brasileira nbr 5887/82.	GERDAU	UNID	5,000	634,000	3.170,00
00003	00006165	ARAME FARPADO FIO fio 16 rolo 500m	MACAFERRI	UNID	10,000	263,000	2.630,00
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004317	ARAME GALVANIZADO BITOLA 16 ROLO DE 1 KG PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR VIGENTE.	NELORI	KG.	20,000	10,000	200,00
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00006794	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	ARCELOR	KG.	20,000	10,000	200,00
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00007520	ARAME GALVANIZADO 22	BELGO	KG.	20,000	16,750	335,00
Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00007523	TELHA CERAMICA PORTUGUESA 48CM telha cerâmica portuguesa romana 48 cm x 20 cm x 15 cm (comprimento x largura ponta sup. x largura ponta inf.)	IMPERIAL	UNID	30.000,000	1,120	33.600,00
00010	00001212	SERROTE serrote 20 polegadas profissional cabo de madeira 523/20	FERREIRAO	UNID	10,000	15,350	153,50
00011	00006796	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 07 DEGRAUS	BOTAFOGO	UNID	8,000	122,900	983,20
00013	00006798	ARCO PARA PODA arco para poda nº 21.	FERREIRAO	UNID	10,000	27,200	272,00
00014	00006799	TESOURA PARA PODA tesoura para poda nº 07.	FERREIRAO	UNID	10,000	11,450	114,50
00017	00005953	TURQUÊS PARA ARAME CARPINTEIRO 2,8MM	FERREIRAO	UNID	10,000	9,200	92,00

Adriano Candido de Jesus
MBA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00006172	CAPACETE para uso em obras, cores diversas, com selo de certificação do inmetro	MANTAC	PAR	20,000	7,640	152,80

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00001191	CARRINHO DE MAO carrinho de mão de uma roda, com carroceria plástica (com capacidade mínima de 150 litros); com roda, tubos e chapas, fabricados em chapa de aço nº. 18; com pneu e câmara de ar reforçado. com disponibilidade para as cores: azul, verde, amarelo, etc.	MAESTRO	UNID	20,000	408,000	8.160,00
00021	00001221	CAVADEIRA DE FERRO cavadeira de ferro articulada 1,40m com cabo	FERREIRAO	UNID	20,000	20,800	416,00
00023	00007526	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA COM 3 METROS	ROMA	UNID	20,000	20,750	415,00
00024	00006805	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS tinta acrílica 18 litros para áreas interna e externa lavável resistente a trafico de pessoas e automóveis.	ARGALIT	UNID	30,000	303,900	9.117,00
00025	00007525	REGISTRO ESFERA registro esfera pvc soldável irrigação 50 mm	HERC	UNID	20,000	12,250	245,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00004518	VASO SANITARIO ACOPLADO vaso sanitário, com caixa acoplada completo, louça branca	LOGASA	UNID	20,000	172,400	3.448,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00001319	VASO SANITARIO vaso sanitário, com caixa acoplada, louça colorida.	LOGASA	UNID	20,000	137,900	2.758,00
00028	00001203	MARTELO martelo de unha com cabo de madeira 18mm polido	FERREIRAO	UNID	25,000	12,750	318,75
00029	00006807	VASSOURA PARA GRAMA vassoura para grama fixa com cabo chapa de aço.	FERREIRAO	UNID	30,000	11,950	358,50
00030	00007527	CHAPEU DE PALHA MEXICANO	SELEIRO	UNID	30,000	17,450	523,50
00032	00006810	PREGO 19 X 36 COM CABEÇA.	GERDAU	KG.	40,000	7,170	286,80
00034	00006171	CAIXA D'ÁGUA caixa dagua de polietileno redonda, de 1.000 litros com tampa.	EXTRAFORT	UNID	35,000	179,900	6.296,50
00035	00007528	CAIXA D'AGUA 500 LITROS caixa dagua de polietileno redonda, de 500 litros com tampa.	EXTRAFORT	UNID	30,000	130,900	3.927,00
00036	00006812	COLA DUREPOX 100 G	EPOX	UNID	30,000	3,450	103,50

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00003430	COLHER DE PEDREIRO colher de pedreiro com cabo de madeira de 08.	MAX	UNID	30,000	8,990	269,70

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00006813	TUBO EM PVC tubo em pvc 40 mm x 6 esgoto.	CANAA	UNID	20,000	14,090	281,80

Adriano Cândido de Faria
Salgado



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00039	00006815	JOELHO DE ESGOTO 90 ° joelho de esgoto 90° 150mm	KRONA	UNID	50,000	16,990	849,50
00040	00007529	JOELHO DE ESGOTO 90° 75 MM joelho de esgoto 90° 75mm	KRONA	UNID	50,000	2,050	102,50
00041	00007530	JOELHO DE ESGOTO 90° 50 MM joelho de esgoto 90° 50mm	KRONA	UNID	50,000	0,790	39,50
00042	00007531	JOELHO DE ESGOTO 90° 40 MM joelho de esgoto 90° 40mm	KRONA	UNID	30,000	0,350	10,50
00043	00006816	CURVA EM PVC curva em pvc 100 mm de 45 ° esgoto.	KRONA	UNID	50,000	19,190	959,50
00044	00007532	CURVA EM PVC 50MM curva em pvc 50mm de 45° esgoto	KRONA	UNID	50,000	11,450	572,50
00045	00006817	LUVA DE CORRER 100 MM ESGOTO.	KRONA	UNID	50,000	8,900	445,00
00046	00006818	LUVA DE CORRER 75 MM ESGOTO	KRONA	UNID	40,000	6,880	275,20
00049	00006180	MASSA CORRIDA massa corrida, composta por resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), linha premium, aprovado pelas normas da abrafati, e pela a abnt, com iso 9001, saco 20 kg, com rendimento entre 40m² e 60m². sugestão: suvinil ou coral	PENEDO	UNID	50,000	14,690	734,50
00050	00001204	PA DE BICO pá de bico com cabo de madeira de 71 cm	FERREIRAO	UNID	50,000	19,200	960,00
00051	00007533	TANQUE EM MARMORE tanque em mármore sintético 120 x 50 cm	DURALEV	UNID	40,000	172,000	6.880,00
00052	00007534	CANTONEIRA DE 3/8 X 2" X 6 MM cantoneira de 3/8 x 2" x 6 mm	DIAÇO	UNID	20,000	241,000	4.820,00
00053	00007535	CADEADO 50 MM PAPAIZ OU SIMILAR	STAM	UNID	40,000	22,100	884,00
00054	00005853	FECHADURA fechadura externa inox modelo 2600/71 ip aliança ou similar.	3F	UNID	50,000	28,900	1.445,00
00057	00005949	ENXADÃO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 130CM	FERREIRAO	UNID	50,000	27,700	1.385,00
00059	00006824	ARGAMASSA INTERNA AC.I 20 KG	PENEDO	UNID	100,000	9,840	984,00
00060	00001173	ARAME RECOZIDO arame recozido pg 12 (para amarra formas)	GERDAU	KG.	80,000	9,290	743,20
00061	00007536	ARAME RECOZIDO PG 18 arame recozido pg 18 (para amarrar ferragem)	GERDAU	KG.	70,000	9,390	657,30
00062	00006168	BLOCO CERÂMICO 19x19 cm	MB	ML	80,000	573,000	45.840,00
00063	00007537	BLOCO CERAMICO 19X29 bloco cerâmico 19x29cm	MB	M.L	80,000	684,000	54.720,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00006169	BOTA DE BORRACHA PRETA sem forro interno, solado amarelo, cano médio, tamanho: do nº 37 ao nº 46	VULCABRAS	UNID	100,000	20,440	2.044,00
00065	00005952	CABO DE ENXADA DE MADEIRA DE 1,50 CM	MBA	UNID	50,000	5,670	283,50
00067	00005951	ENXADA LARGA FORJADA LEVE COM CABO DE MADEIRA 1,50M	FERREIRAO	UNID	80,000	24,490	1.959,20

Adriano Candido de Brito
Balgado



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00068	00007538	LAMINA PARA ROCADEIRA	LEE	UNID	50,000	13,490	674,50
00069	00007539	TUBO EM PVC 50MMX6 ESGOTO tubo em pvc 50mmx6 esgoto	KRONA	UNID	50,000	23,390	1.169,50
00070	00006825	TE EM PVC 150 MM DE ESGOTO	KRONA	UNID	100,000	25,790	2.579,00
00071	00006826	TE EM PVC 100 MM DE ESGOTO	KRONA	UNID	100,000	6,490	649,00
00072	00007542	TE EM PVC 75MM DE ESGOTO te em pvc 75mm de esgoto	KRONA	UNID	50,000	7,290	364,50
00073	00007543	TE EM PVC 50MM DE ESGOTO	KRONA	UNID	50,000	3,190	159,50
00074	00007544	TE EM PVC 40MM DE ESGOTO	KRONA	UNID	50,000	1,190	59,50
00075	00007545	TE EM PVC ESGOTO DE REDUÇÃO 100MM X 75MM	KRONA	UNID	80,000	8,690	695,20
00076	00007546	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM	KRONA	UNID	80,000	2,390	191,20
00077	00007547	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA tinta acrílica para parede interna, 18 litros coral ou similar ambiente indicado: interno e externa uso indicado: paredes rendimento: até 320 m² por demão.	BELAFIX	UNID	100,000	87,800	8.780,00
00078	00007548	TINTA ACRILICA 3,6 tinta acrílica 3,6 litros indicado para pinturas de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento, em ambiente interno coral ou similar.	BELAFIX	UNID	100,000	19,600	1.960,00
00079	00007549	TUBO EM PVC SOLDÁVEL 25MM X 6MM.	CANAA	UNID	100,000	9,690	969,00
00081	00007550	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE POLIÉSTER, COM SUPORTE, DE 15CM.	ROMA	UNID	50,000	2,290	114,50
00082	00006186	TORNEIRA DE BOIA torneira de boia de pvc rígido rosca de 3/4 pol.	HERC	UNID	50,000	6,090	304,50

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00004517	VASO SANITARIO COMUM vaso sanitário, em louça branca.	LOGASA	UNID	50,000	84,000	4.200,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00007551	PA QUADRADA COM CABO	FERREIRAO	UNID	50,000	19,200	960,00
00085	00006832	RODA COM PNEUS E CÂMERA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	MAESTRO	UNID	50,000	34,400	1.720,00
00086	00007552	CAIXA DE DESCARGA DE PVC, COM TUBO DE LIGAÇÃO, SPUD E ENGATE. caixa de descarga de pvc, com tubo de ligação, spud e engate.	METASUL	UNID	80,000	26,400	2.112,00
00087	00006834	CARRINHO DE MÃO carrinho de mão capacidade mínima 60 l com roda pneu com câmara, fabricado em chapa de aço nº 18	MAESTRO	UNID	80,000	86,500	6.920,00
00088	00007553	TUBO EM PVC 75MMX6 ESGOTO	CANAA	UNID	150,000	35,400	5.310,00
00089	00006835	LUVA TRICOTADA	MUCAMBO	PAR	50,000	6,690	334,50

Adriano Candido de Jesus
algado



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

luva tricotada previling yelling ca 12406

00090	00006836	AREIA FINA LAVADA	MUTUM	M³	200,000	106,500	21.300,00
00091	00006837	LUVA DE 25 MM X 1/2" SOLDÁVEL, AZUL, COM BUCHA DE LATÃO	KRONA	UNID	100,000	2,390	239,00
00093	00006839	CANO AZUL DE IRRIGAÇÃO cano azul irrigação tubo pvc dn 50mm pn40 6,0metros	PLASTUBOS	UNID	300,000	29,900	8.970,00
00094	00007554	PREGO 25X72 COM CABEÇA.	GERDAU	KG.	200,000	10,390	2.078,00
00095	00006185	TORNEIRA BRANCA torneira branca, uso geral de pvc 1/2" – 20 cm – longa	HERC	UNID	200,000	2,680	536,00
00096	00006840	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL mecanismo de entrada universal para caixa acoplada baixa e alta para caixa de descarga	BLUKIT	UNID	200,000	63,400	12.680,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00006176	LUVA DE 100MM esgoto primário	KRONA	UNID	200,000	1,990	398,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00007555	TUBO EM PVC 150MMX6 ESGOTO tubo em pvc 150mmx6 esgoto	CANAA	UNID	300,000	104,200	31.260,00
00099	00007556	TUBO EM PVC 100MMX6 ESGOTO	CANAA	UNID	300,000	34,400	10.320,00
00101	00007557	MASSA CORRIDA; massa corrida, composta por resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), linha premium, aprovado pelas normas da abrafati, e pela a abnt, com iso 9001, saco de 5 kg, com rendimento entre 08m² e 12m².	PENEDO	UNID	300,000	6,290	1.887,00
00102	00006842	TELHA DE AMIANTO telha de amianto ou fibro cimento 244 x 50 mm.	CASALIT	UNID	300,000	15,950	4.785,00
00105	00007559	VERGALHÃO CA-25- 5.00 MM vergalhão ca-25- 5.00 mm	ARCELOR	UNID	300,000	9,950	2.985,00
00106	00007560	VERGALHÃO CA-50 A - 10,0MM - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	BELGO	UNID	300,000	32,980	9.894,00
00107	00007561	VERGALHÃO CA-50 A - 12,5MM - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	ARCELOR	UNID	300,000	50,000	15.000,00
00109	00007563	VERGALHÃO CA-50 A - 6,3MM - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAU	UNID	300,000	14,040	4.212,00
00110	00007564	VERGALHÃO CA-50 A - 8,0MM - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	ARCELOR	UNID	300,000	22,440	6.732,00
00112	00001151	MADEIRITE madeirite comum 1,10 x 2,20 espessura 11mm.	GALON	UNID	300,000	41,500	12.450,00
00113	00007565	VERGALHÃO CA-60 A - 5,0MM - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAU	UNID	300,000	9,690	2.907,00
00114	00007566	VERGALHÃO CA-60 A - 4,2MM - BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO. vergalhão ca-60 a - 4,2mm - barra com 12 metros de comprimento.	GERDAU	UNID	400,000	6,840	2.736,00

Adriano Cavalcanti de Sá
Balgado



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00122	00001159	CAIBRO caibro de parajú; madeira parelhada e linear; com as seguintes dimensões: 03,5x05, 5 cm comprimento (entre 01 e 07 metros).	PARAJU	MT	1.000,000	8,600	8.600,00
00124	00007575	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA SEM FERRAGEM 0,30X1M;	MB	UNID	500,000	19,950	9.975,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00003263	CIMENTO cimento portland de alto forno cp iiiii f32, saco 50 kg.	CAMPEAO	UNID	3.000,000	21,950	65.850,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00006161	BLOCO DE CONCRETO HEXAGONAL bloco de concreto hexagonal tipo blokret na espessura de 8cm e resistência mínima de 35 mpa	MB	M²	7.500,000	27,500	206.250,00
00133	00007581	BLOCO DE CONCRETO HEXAGONAL TIPO BLOKRET NA ESPESSURA DE 8CM E RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA bloco de concreto hexagonal tipo blokret na espessura de 8cm e resistência mínima de 35 mpa	MB	MT²	2.500,000	27,500	68.750,00
00138	00005944	BLOCO DE CIMENTO 9X19X39CM	MB	UNID	10.000,000	0,800	8.000,00
00139	00007584	PORTA SANFONADA PVC 60X210	CONFIBRA	UNID	15,000	55,000	825,00
00140	00007585	PORTA SANFONADA PVC 70X210	CONFIBRA	UNID	20,000	64,000	1.280,00
00141	00007586	PORTA SANFONADA PVC 80X210	CONFIBRA	UNID	30,000	69,400	2.082,00
00142	00007587	PORTA SANFONADA PVC 90X210	CONFIBRA	UNID	10,000	89,000	890,00
00143	00007588	PORTA SANFONADA PVC 100X210	CONFIBRA	UNID	10,000	91,000	910,00
00144	00007589	REGISTRO ESFERA 75 MM DE PVC SAÍDA SOLDÁVEL	KRONA	UNID	10,000	83,100	831,00
00145	00007590	REGISTRO ESFERA 50 MM DE PVC SAÍDA SOLDÁVEL	KRONA	UNID	10,000	16,400	164,00
00146	00007591	REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 75 X 50 MM	KRONA	UNID	10,000	15,850	158,50
00147	00007592	TÊ SOLDÁVEL 75 MM REDUÇÃO 50 MM	KRONA	UNID	10,000	29,400	294,00
00149	00007594	TÊ SOLDÁVEL PARA PVC 50 MM	KRONA	UNID	10,000	5,790	57,90
00151	00007596	LUVA SOLDÁVEL PVC 75 MM	KRONA	UNID	20,000	18,800	376,00
00152	00007597	TÊ SOLDÁVEL 75 MM	KRONA	UNID	10,000	37,100	371,00
00153	00007598	CURVA PVC 90° 50 MM	KRONA	UNID	20,000	8,250	165,00
00155	00007601	CURVA 45° SOLDÁVEL PARA PVC 50 MM	KRONA	UNID	10,000	9,750	97,50
00156	00007602	TUBO PVC PN80 - 75MM 6 METROS	PLASTUBOS	UNID	100,000	90,800	9.080,00
00157	00007603	TUBO EM PVC 200 MMX6 METROS ESGOTO	CANAA	UNID	30,000	200,000	6.000,00

Edson Candido de Almeida
Alameda



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

00160 00007606 POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO DE 20X24 CENTÍMETROS COMASA MT 250,000 14,100 3.525,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00164 00007610 POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO DE 16X18 CENTÍMETROS WEBER MT 300,000 14,100 4.230,00

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00165 00007611 PRANCHÃO DE MADEIRA PARA PONTE COM 07 CM DE ESPESSURA COM LARGURA MÍNIMA DE 15 A 25 CM E COM 3,50 ME
pranchão de madeira para ponte com 07 cm de espessura com largura mínima de 15 a 25 cm e com 3,50 metros de comprimento cada peça, madeira madura de cor rosa tratada.

MB M³ 225,000 792,000 178.200,00

00166 00007612 PRANCHÃO DE MADEIRA PARA PONTE COM 07 CM DE ESPESSURA COM LARGURA MÍNIMA DE 15 A 25 CM E COM 3,50
pranchão de madeira para ponte com 07 cm de espessura com largura mínima de 15 a 25 cm e com 3,50 metros de comprimento cada peça, madeira madura de cor rosa tratada.

MB M³ 75,000 792,000 59.400,00

00171 00007618 TELA ALAMBRADO
tela alambrado galvanizado fio 12 malha 3

MB M² 3.000,000 15,290 45.870,00

00172 00007619 TELA ALMBRADO.
tela alambrado galvanizado fio 12 malha 3

MB M² 1.000,000 15,290 15.290,00

00177 00007624 JOGO DE ADUELA MADEIRA MISTA 210X13

MISTA UNID 30,000 89,000 2.670,00

00179 00007626 RIPA DE EUCALIPTO 4X2 CM

EUCALIPTO M.L 5.000,000 1,650 8.250,00

00180 00007627 ESCADA FIBRA DE VIDRO ALTURA ESTICADA 4,20 METROS
escada fibra de vidro altura esticada 4,20 metros

STEEL UNID 3,000 580,000 1.740,00

00181 00007628 ESCADA FIBRA DE VIDRO ALTURA ESTICADA 9,90 METROS

STEEL UNID 3,000 920,000 2.760,00

00182 00007629 ESCADA DE MADEIRA EXTENSIVA ALTURA ABERTA 13,20 METROS
escada de madeira extensiva altura aberta 13,20 metros

STEEL UNID 3,000 2.099,000 6.297,00

1.117.344,15

Adriano Candido de Almeida

Alapado